



PROCESSO Nº 1412/16

PROTOCOLO Nº 14.150.614-5

PARECER CEE/CEIF Nº 51 /17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANÍBAL KHURY - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IRETAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2075/16-Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 30/06/16, de interesse do Colégio Estadual Aníbal Khury - Ensino Fundamental e Médio, do município de Iretama, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 95 e 149).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Aníbal Khury - Ensino Fundamental e Médio, situado na Av. São Paulo, nº 442, Centro, do município de Iretama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4818/16, de 31/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 28/09/16 a 28/09/26 (fl. 143).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3260/07, de 23/07/07, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2993/11, de 14/07/11 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 3189/13, de 16/07/13 com base no Parecer CEE/CEIF nº 58/13, de 14/05/13, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 104).



PROCESSO Nº 1412/16

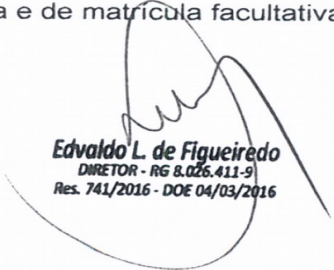
## 1.2 Organização Curricular (fl. 123)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DE 6º AO 9º					
NRE: 05 – CAMPO MOURÃO			MUNICÍPIO: 1090 – IRETAMA		
ESTABELECIMENTO: 00442 – COLÉGIO ESTADUAL ANÍBAL KHURY – EFM					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º			TURNO: MANHÃ / TARDE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013 – SIMULTÂNEA			MÓDULO: 40 SEMANAS		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1	-	-
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTÓRIA	3	2	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
SUB-TOTAL		23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	LEM – INGLÊS	2	2	2	2
SUB-TOTAL		2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

NOTA: Matriz Curricular de acordo com a LDBEN nº 9394/96.

\* Oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o aluno.

  
Edvaldo L. de Figueiredo  
DIRETOR - RG 8.026.411-9  
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 1412/16

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 129)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º	71	33	75	72	63	0	0	0	1	0	11	9	16	11	14	19	11	17	11	13	41	13	42	49	36
7º	70	62	27	59	63	0	0	0	3	0	12	9	8	12	13	10	13	8	11	7	48	40	11	33	43
8º	58	62	54	22	54	1	0	0	2	3	13	10	3	3	8	3	4	8	1	4	41	48	43	16	39
9º	33	59	72	59	24	1	0	1	6	1	8	8	8	8	7	7	9	9	8	0	17	42	54	37	16

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 130)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 219/16, de 02/09/16, do NRE de Campo Mourão, composta pelas técnicas pedagógicas: Cleuza Aparecida Cintra Aurélio, licenciada em Geografia, Geraldinéia Aparecida Santos, licenciada em Pedagogia e Fabíola Elisa Araújo, licenciada em Letras, após a verificação *in loco* emitiu laudo técnico em 12/09/16, e informa:

(...) Melhorias efetuadas: a Escola passou por reforma geral no ano de 2014, adequação nos banheiros masculino e feminino, construção de sanitários com acessibilidade, substituição de cortinas nas salas de aula. Instalações de corrimãos, rampas nas entradas das salas, passarela de acesso à quadra, construção de sala, e também de fossa séptica, aquisição de ventiladores, mapoteca, quadro branco, prateleiras, impressoras, sala ambiente de matemática e multimídia, ampliação da sala pedagógica, pintura dos bebedouros azulejados, cavaletes para exposição de trabalhos, jardinagem e a troca de piso da secretaria, sala de direção e dos professores.

(...) Laboratório de Ciências/Biologia, (...) Biblioteca com espaço adequado e conta com acervo de grandes obras literárias (...) laboratório de Informática adequado e atende às especificidades dos padrões determinado nas Normas Técnicas Brasileiras (...) quadra poliesportiva coberta, espaço adequado para as atividades físicas.

(...) Saguão para apresentação e exposição de trabalhos. (...) Existem rampas para entradas em salas com corrimãos e passarela de acesso à quadra. (...) Recursos Materiais e Tecnológicos.

(...) A Licença Sanitária nº 51/16, na qual consta que a escola está de acordo com as normas vigentes, portanto, está apta a desempenhar suas atividades escolares de 30/06/16 até 30/06/17 (...) Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola (...) Corpo docente: A Comissão de Verificação apresenta à fl. 137 quadro de docentes com habilitação específica.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Campo Mourão ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 140).



PROCESSO Nº 1412/16

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 146)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3123/16-CEF/Seed, de 23/11/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Aníbal Khury - Ensino Fundamental e Médio, do município de Iretama.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não apresentou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária nº 51/16 é válida até 30/06/17.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Aníbal Khury - Ensino Fundamental e Médio, do município de Iretama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1412/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro  
Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE